



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS DO IDOSO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SMASI 001/2026

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SMASI para a contratação de Cozinheiro, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, conforme estabelecido na Lei Municipal 6.956 de 27 de março de 2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site:

<https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17h.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-



se o dia do início e incluindo-se o do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos no item 2.1.1, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, somente o candidato e/ou seu representante legal, mediante procuração, deverá apresentar formulário de inscrição conforme Anexo II, devidamente preenchido e fixado do lado de fora de um envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

a) O currículo conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias dos períodos constantes na CTPS do candidato para comprovação de experiência, se houver, e cursos que o mesmo tenha feito na área de atuação, se houver.

b) Cópia simples da Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).

c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia do Certificado ou Histórico Escolar exigido para o cargo (Ensino Fundamental Completo).

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

## **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.



3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

#### **4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando o tempo de experiência do candidato e cursos que o mesmo tenha feito na área.

#### **5. DAS VAGAS**

Este processo seletivo se destina ao provimento de 08 vagas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de março de 2026, e prorrogável por mais 1 (um) ano.

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Cozinheiro	08	40 h	Salário mínimo regional + Vale-Alimentação R\$ 38,10 / dia trabalhado	Ensino Fundamental Completo



## 6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1 Ser brasileiro(a).
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade.
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais.
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo pretendido.
- 6.5 Comprovar escolaridade compatível com o cargo, conforme exigências do edital.
- 6.6 Ter disponibilidade de 40 horas semanais.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COZINHEIRO

7.1 Executar tarefas de preparação de alimentos; fazer a preparação dos alimentos, dentro das especificações técnicas sugeridas pelos nutricionistas; fazer café ou similar e servi-lo; realizar a higienização do ambiente de trabalho; executar as demais tarefas afins que a lei determinar.

## 8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência (Máximo 25 anos)	- 2 (dois) pontos pra cada 6 (seis) meses de experiência na área. Pontuação máxima: 100 pontos.
Cursos na Área - Carga Horária mínima de 20 horas (máximo 5 cursos)	- 1 (um) ponto pra cada curso. Pontuação máxima: 05 pontos.
TOTAL	105 pontos

**\*Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 10 (dez) anos com data de certificação de 01/01/2016 a 01/03/2026.**

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1 Apresentar idade mais avançada.
- 9.2 Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Lei Municipal 6.799/2025).



9.3 Sorteio em ato público.

9.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do anexo IV.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no saguão da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO**



12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD) sob pena de perda do direito à nomeação.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal Nº 6.956, de 27 de março de 2026 pelo período de um ano, prorrogável a critério da administração pública, uma vez, por igual período (de um ano).

13.2. Os Servidores Temporários contratados com fundamento nesta Lei submeter-se-ão a regime jurídico-administrativo especial, de natureza temporária, **não** se lhes aplicando o regime estatutário previsto na Lei Municipal Nº 2.294/84, nem as disposições relativas a cargos, funções, vencimentos ou vantagens previstas na Lei Complementar Nº 74/2022, aplicando-lhes, subsidiariamente, a Lei Municipal Nº 2.294/84, exclusivamente, quanto aos deveres, proibições e responsabilidade disciplinar, desde que compatíveis com a natureza temporária da contratação.

### **14. CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

BAGÉ, 23 DE ABRIL DE 2026

**Luiz Fernando Mainardi**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**



<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	23/04/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/04/2026
<b>PUBLICAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	27/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	29/04/2026 e 30/04/2026
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	07/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	08/05/2026
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	13/05/2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>	19/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	20/05/2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	26/05/2026

**\*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.**

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: Cozinheiro(a)

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E Mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Bagé, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi do(a) Candidato(a) .....o  
ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de Cozinheiro, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso.

**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.**

Bagé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Recebedor(a)

**ANEXO III**



## CURRÍCULO PROFISSIONAL

### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

### Cursos na área afim à função:

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### Cursos na área afim à função:

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### Cursos na área afim à função:

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### Cursos na área afim à função:

Curso/área: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**Cursos na área afim à função:**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\* É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO AUTENTICADAS  
OU QR CODE PARA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES.**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O CARGO DE COZINHEIRO

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento

**\*O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO  
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS  
PELO EDITAL**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PCI Concursos